



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em Administração Pública
(EaD)
Av. João Naves de Ávila, 2121, 1F 240 CEP: 38400-902 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4132 - www.fagen.ufu.br - admpublica@fagen.ufu.br



EDITAL ADMPUB Nº 3/2024

05 de dezembro de 2024

Processo nº 23117.084436/2024-17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE TUTORES TEMPORÁRIOS PARA ATUAR NOS CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, MODALIDADE À DISTÂNCIA, OFERECIDO PELA FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

A Faculdade de Gestão e Negócios – FAGEN em parceria com o Centro de Educação a Distância – CEaD da Universidade Federal de Uberlândia, com base na Lei n. 11.273/2006, os Decretos no 5.800/2006 e 9.057/2017, as Portarias da CAPES no 183/2016 e alterações posteriores, CAPES no 102/2019 e as Portarias Conjuntas CAPES/CNPQ no 1 de 2007, CAPES/CNPQ no 2 de 2013 e CAPES/CNPQ no 2 de 2014; torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado, na função temporária de TUTOR nos cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, modalidade à distância, oferecido pela Faculdade de Gestão e Negócios da Universidade Federal de Uberlândia, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei no 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto no 5.800 (08/06/2006); Decreto no 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES no 102 (10/05/2019); Portaria CAPES no 183 (21/10/2016); Portaria CAPES no 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização deste Processo Seletivo Simplificado terá apenas uma etapa.
- 1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital;
- 1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.4 O Edital será divulgado e disponibilizado no site da UFU, nos seguintes endereços: <https://www.fagen.ufu.br/editais> e www.cead.ufu.br. Dúvidas e informações por meio do e-mail: tutoraadmpub@fagen.ufu.br

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser realizada por meio do endereço de e-mail (tutoraadmpub@fagen.ufu.br), no período compreendido entre 16/12/2024 a

10/01/2025 mediante **assinatura e preenchimento completo da ficha de inscrição (em anexo) e postagem dos documentos comprobatórios digitalizados e postados no campo específico para envio de documentação, do referido edital.** Os itens indicados no Quadro de Pontuação da ficha de inscrição devem coincidir com aqueles registrados no Currículo Lattes, sendo que a pontuação será feita pela cópia digitalizada dos comprovantes postados no ato da inscrição.

2.2 Cada documento postado deve ser nomeado conforme a numeração indicada no Quadro de Pontuação da ficha de inscrição (por exemplo - 1.3: certificado de mestrado; 3.3 e 3.4: certificado de curso de formação de tutoria; 2.2A; 2.2B: comprovante de experiência de professor, identificar com letra "A", "B"... no caso de mais de um documento para o mesmo item). Caso o candidato seja convocado, o mesmo deverá apresentar a documentação original para conferência dos documentos digitalizados no ato da inscrição. Caso a documentação não seja devidamente comprovada, o candidato será automaticamente impedido de exercer a função e excluído da lista de classificados.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá fornecer a cópia digitalizada da documentação comprobatória relacionada no item 3 deste edital (nomear cada arquivo com o respectivo item indicativo - por exemplo: b: carteira de identidade e CPF; a: ficha de inscrição; d: certificado do curso de capacitação de tutores). Caso o candidato seja convocado, o mesmo deverá apresentar a documentação original para conferência dos documentos digitalizados no ato da inscrição. Caso a documentação não seja devidamente comprovada, o candidato será automaticamente impedido de exercer a função e excluído da lista de classificados.

2.4 O candidato a tutor deve:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso e uso de computadores/recursos de conectividade - internet, e-mail, chat, fórum;
- b) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria presencialmente e a distância, inclusive aos sábados - os Encontros Presenciais são realizados nos polos e **o tutor deve comparecer, presencialmente**, para aplicação das provas e atividades presenciais;
- c) Possuir, até a data da inscrição, Currículo Lattes cadastrado e atualizado, pois será preciso fornecer o endereço eletrônico do currículo no ato da inscrição.

2.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.6 O não atendimento a qualquer um dos requisitos no item 4.2 deste Edital implicará no indeferimento da inscrição ou eliminação do candidato.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá postar a seguinte documentação digitalizada:

- a) ficha de Inscrição, disponível no Anexo 1 deste edital, preenchida, assinada e digitalizada pelo candidato. Os itens indicados na ficha de inscrição devem coincidir com aqueles registrados nos comprovantes postados no ato da inscrição;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Diploma do curso de Graduação em Administração/Gestão ou Economia ou Ciências Contábeis, e caso a Graduação não seja nessas áreas, deverá apresentar diploma de

Pós-Graduação em Administração/Gestão ou Economia ou Ciências Contábeis;

d) Documento que comprove aprovação em curso de capacitação para atuar como tutor e/ou professor em cursos oferecidos na modalidade a distância, realizado em instituições públicas, com uma carga horária não inferior a 40 horas;

e) Documentos que comprovem o atendimento às exigências do disposto na Portaria nº 183, da Capes, de 21 de outubro de 2016: formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior. Ressalta-se que o Ofício 187/2016 da CCB/CGFO/DED/CAPES de 22/11/2016 que trata de questões da referida portaria, esclarece que a atuação nas atividades existentes no sistema UAB poderá ser considerada para fins de contabilização de tempo de experiência no magistério, mediante declaração da instituição à qual o candidato a tutor esteve vinculado como bolsista.

f) Documentação comprobatória para fins de pontuação conforme quadro disposto no item 5.1, numeradas de acordo com o referido quadro.

g) Comprovante de endereço (correspondência em nome do candidato com até 3 meses de recebimento)

3.2 A UFU não se responsabilizará por inscrição ou documentos não recebidos ou ilegíveis por motivos de natureza técnica que não sejam de sua responsabilidade, associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, incompatibilidade de softwares e a quaisquer outros motivos dessa ordem que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.3 Arquivos bloqueados para visualização não serão considerados, não será realizado quaisquer envios de solicitação de desbloqueio. A postagem/envio da documentação é de responsabilidade do candidato.

3.4 Não será realizado quaisquer envios de solicitação de reenvio de documentação por problemas de visualização. Arquivos com visualização comprometida (arquivos/imagem desfocada, distorcidas...) são de responsabilidade do candidato.

4. DA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE TUTORES E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Serão formados bancos de tutores para atuar no curso de Graduação em Administração Pública na modalidade a distância no âmbito da UFU, respeitando as exigências da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, de acordo com a seguinte distribuição:

Curso	Banco de tutores/polos
Administração Pública	Banco de tutores/Ituiutaba
Administração Pública	Banco de tutores/Araxá
Administração Pública	Banco de tutores/Patos de Minas
Administração Pública	Banco de tutores/Uberaba
Administração Pública	Banco de tutores/Votuporanga
Administração Pública	Banco de tutores/Coromandel
Administração Pública	Banco de tutores/Araguari
Administração Pública	Banco de tutores/Uberlândia

4.1.1. Para o polo será composto um banco de tutores, cuja classificação será feita de acordo com critérios do item 5 deste Edital.

a) Na ficha de inscrição, o candidato deve indicar o Banco de Tutor em que está se inscrevendo;

b) Ao indicar o Banco de Tutor, o candidato está se comprometendo a atuar em atividades a distância e presenciais no polo existente na cidade indicada ou na sede

do curso - os Encontros Presencias são realizados nos polos (aos sábados, em média 2 vezes por mês - podendo ser mais) e **o tutor deve comparecer, presencialmente**, para aplicação das provas e atividades presenciais no polo em que está vinculado;

c) **O curso possui encontros presenciais regulares (aos sábados, em média 2 vezes por mês - podendo ser mais), portanto, é de inteira responsabilidade do Tutor as despesas referentes ao seu deslocamento até o polo indicado para realizar atividades presenciais, caso o candidato não resida no município - sede do polo;**

4.1.2. A classificação neste Edital não garante a atuação imediata na função de tutor, ficando esta dependente da liberação de recursos, da abertura de turmas no polo, do número de alunos efetivamente matriculados, e da desistência ou desligamento de tutores no referido curso/polo.

4.1.3. A convocação dos candidatos classificados será realizada de acordo com a necessidade do curso, desligamentos ou desistências de tutores.

4.2. Poderão se candidatar às vagas para exercer a função de tutor no referido polo, candidatos que, no ato da inscrição, atendam às condições mínimas exigidas, quais sejam:

- Graduação ou Pós-Graduação concluída em Administração/Gestão ou Economia ou Ciências Contábeis;
- Capacitação de, no mínimo 40 horas, para atuar como tutor em cursos oferecidos na modalidade a distância, realizada em instituições públicas;
- Apresentação de documentos que comprovem o atendimento às exigências do disposto Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016: formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior. Ressalta-se que o Ofício 187/2016 da CCB/CGFO/DED/CAPES de 22/11/2016 que trata de questões da referida portaria, esclarece que a atuação nas atividades existentes no sistema UAB poderá ser considerada para fins de contabilização de tempo de experiência no magistério, mediante declaração da instituição a qual o candidato a tutor esteve vinculado como bolsista.

4.3. Como critérios de classificação dos candidatos, serão consideradas as pontuações contempladas no currículo apresentado, conforme expresso no item 5 deste edital.

4.4. Os candidatos selecionados que não apresentarem a documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição serão automaticamente desclassificados.

5. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A presente seleção e classificação dos tutores dar-se-á em uma única etapa, que ocorrerá por meio da análise de currículo, sendo a pontuação distribuída da seguinte forma:

ITENS A SEREM PONTUADOS	VALOR (máximo)
1- FORMAÇÃO ACADÊMICA (será considerado apenas o maior título)	

1.1 - Especialização concluída (Lato Sensu) em Administração/ Gestão ou Economia ou Ciências Contábeis; (5 pontos por curso)	10 pontos
1.2 - Mestrado em andamento em Administração/ Gestão ou Economia ou Ciências Contábeis;	11 pontos
1.3 - Mestrado concluído em Administração/ Gestão ou Economia ou Ciências Contábeis;	12 pontos
1.4 - Doutorado em andamento em Administração/ Gestão ou Economia ou Ciências Contábeis;	13 pontos
1.5 - Doutorado concluído em Administração/ Gestão ou Economia ou Ciências Contábeis;	15 pontos
2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (últimos 5 anos)	
2.1- Experiência em coordenação de curso e/ou coordenação de conteúdo e/ou coordenação de tutoria, em cursos EaD (6 pontos por semestre)	60 pontos
2.2- Experiência em monitoria, tutoria ou atividades afins, em EaD (4 pontos por semestre)	40 pontos
2.3- Experiência como docente presencial ou EAD (educação básica e/ou superior) (2 pontos por semestre)	20 pontos
3- FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
3.1- Curso de formação na área de EAD com carga horária mínima de 4 horas (projeto de extensão, metodologia, mediação, recursos didáticos, ferramentas virtuais...) (2 pontos por curso)	10 pontos
3.2- Curso para atuar como tutor em cursos na modalidade EAD -carga horária de 40 a 60 horas (5 pontos por curso)	15 pontos
3.3- Curso para atuar como tutor em cursos na modalidade EAD -carga horária de 61 a 79 horas (7 pontos por curso)	21 pontos
3.4- Curso para atuar como tutor em cursos na modalidade EAD -carga horária de 80 horas ou mais (10 pontos por curso)	30 pontos
3.5 - Curso de formação para professores para atuarem na modalidade EAD - carga horária de 40 a 60 horas (5 pontos por curso)	10 pontos
3.6- Curso de formação para professores para atuarem na modalidade EAD - carga horária inferior a 40 horas (2 pontos por curso)	10 pontos
3.7 - Curso de formação para professores para atuarem na modalidade EAD - carga horária de 61 a 80 horas (7 pontos por curso)	14 pontos
3.8 - Curso de formação para professores para atuarem na modalidade EAD - carga horária de 81 horas ou mais (10 pontos por curso)	20 pontos

5.2 Para os profissionais que forem convocados para o exercício da função de tutoria, serão oferecidas formações específicas, de **caráter obrigatório**, pela coordenação do curso e/ou pelos docentes responsáveis por disciplinas que compõem o curso, que consistem em reuniões presenciais e/ou webconferências, assim como orientações

pela plataforma Moodle e e-mails.

5.3. Os tutores convocados que não participarem destas formações, ou participarem, mas não atingirem 80% de aproveitamento, serão desligados e substituídos por outro classificado nos bancos de tutores compostos conforme quadro do item 4.1 deste Edital.

5.4. A Comissão Examinadora será constituída por 3 membros. Pelo menos um membro deverá possuir vínculo empregatício com a UFU (membros internos). Os demais membros deverão estar de alguma forma vinculados ao Curso de Administração Pública na modalidade a distância da FAGEN/UFU.

5.4.1 - A FAGEN/UFU nomeará os membros da Comissão Examinadora e divulgará a Portaria de nomeação no site oficial da UFU nos seguintes endereços: <https://www.fagen.ufu.br/editais> e www.cead.ufu.br, em até 10 dias após o deferimento das inscrições.

5.4.2 - Será considerado impedido o membro da Comissão Examinadora que tenha entre os candidatos inscritos, cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos, civis ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau civil; orientandos e ex orientandos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que tiver maior idade. Ao persistir o empate, serão classificados por ordem de prioridade os candidatos que tiverem:

- a) Maior experiência na atuação em Educação a Distância.
- b) Maior experiência na docência da Educação Básica.
- c) Maior titulação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final da seleção será publicado na página <https://www.fagen.ufu.br/editais> e www.cead.ufu.br no dia 06 de fevereiro de 2025.

8. DAS FUNÇÕES

8.1 O candidato selecionado para atuar como tutor deverá realizar as seguintes funções, no Ambiente Virtual de Aprendizagem e no polo para o qual se inscreveu:

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Manter contato com a coordenação de tutoria via e-mail, dando retorno em até 24 horas;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais dos polos e/ou da sede, em especial na aplicação de avaliações e situação acadêmica dos cursistas - os Encontros Presenciais são realizados nos polos (aos sábados, em média 2 vezes por mês – podendo ser mais) e **o tutor deve comparecer, presencialmente**, para aplicação das provas e atividades presenciais no polo em que está vinculado.

9. CARGA HORÁRIA E CONDIÇÃO PARA ATUAÇÃO

9.1 O tutor deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais, inclusive aos finais de semana, para atuar no Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou no polo/sede, realizando os atos inerentes à sua função de tutor especificada no item 8 deste Edital.

9.2 Residir, preferencialmente, no município – sede dos polos de apoio presencial - os Encontros Presenciais são realizados nos polos (aos sábados, em média 2 vezes por mês – podendo ser mais) e **o tutor deve comparecer, presencialmente**, para aplicação das provas e atividades presenciais no polo em que está vinculado

9.2.1 Caso o tutor resida em cidade distinta do polo de apoio para o qual se inscreveu, ressalta-se que são de sua inteira responsabilidade as despesas referentes ao seu deslocamento para realização de atividades presenciais inerentes a sua função de tutor.

9.2.2 Caso resida fora do município de Uberlândia, o Tutor deverá, obrigatoriamente, ter disponibilidade para comparecer às reuniões, cursos de capacitação e outras atividades pedagógicas referentes ao curso, em Uberlândia, caso não seja oferecida a opção de participação via web conferência.

9.2.2.1 Sempre que possível, a coordenação do curso e seus professores farão as reuniões via web conferência para evitar deslocamentos de tutores que não residem em Uberlândia.

9.2.2.2 Caso a atividade pedagógica e de capacitação em Uberlândia, sede do curso, seja presencial, são de inteira responsabilidade do tutor as despesas referentes ao seu deslocamento.

9.3 É de inteira responsabilidade do Tutor o material necessário para realização do trabalho, ou seja, o computador e a rede de internet.

10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

10.1 Ao assumir a função de tutor, o candidato receberá bolsa-benefício concedida pela CAPES, conforme PORTARIA CAPES No 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por mês durante o período de vinculação como bolsista do curso.

10.2. O prazo máximo de duração das bolsas corresponde ao período de execução do curso aprovado pelo edital do Sistema UAB, conforme determinação do artigo 4º, parágrafo único, da Portaria CAPES nº 183/2016.

10.3. A concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá, necessariamente, da sua aprovação em novo processo seletivo.

10.4 O tutor não pode acumular bolsas do Sistema UAB com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

10.5. A solicitação de cancelamento da bolsa de tutoria pela coordenação do curso acontecerá por:

- a. ausência do tutor, sem justificativa, em atividades ou encontros agendados pela Coordenação de Curso ou professor responsável por uma das disciplinas do curso;
- b. desempenho insatisfatório na atividade de tutoria, conforme avaliação feita pela Coordenação do Curso;
- c. quando comprovada, a qualquer tempo, falsidade de declaração ou de documentos, por parte do candidato/tutor;
- d. cancelamento de turmas ou do curso pela Coordenação do Curso.

11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

11.1 Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, conforme a necessidade do curso e disponibilidade orçamentária.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período à critério da Instituição.

13. DOS PRAZOS

13.1. Publicação do Edital: 09/12/2024

13.2 Período de inscrição: 16/12/2024 a 10/01/2025

13.3 Divulgação da lista de inscrições deferidas: 15/01/2025

13.4. Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrições: 17/01/2025

13.5. Divulgação do deferimento das inscrições após recurso: 21/01/2025

13.6. Publicação dos resultados finais: 28/01/2025

13.7. Prazo para recurso contra os resultados finais: 31/01/2025

13.8. Publicação dos resultados definitivos: 06/02/2025

13.9 Os resultados do processo ocorrerão a partir de três etapas: 1ª fase: análise de ficha de inscrição e documentos pessoais (fase eliminatória); 2ª fase: análise dos 3 critérios obrigatórios apresentados no item 4.2 - formação, 1 ano de magistério, curso de tutoria (fase eliminatória); 3ª fase (fase classificatória): análise de documentos e pontuação conforme o quadro apresentado no item 5).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os candidatos devem estar cientes e concordarem com os termos apresentados neste Edital.

14.2 O candidato que desejar interpor recurso, de deferimento de inscrição ou de resultado final, disporá de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação da lista.

14.3 Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas nesta chamada. O recurso deverá ser endereçado à coordenação do curso de Administração Pública a Distância, por meio do email: tutoraadmpub@fagen.ufu.br

14.4 O não-cumprimento das atividades necessárias à função de tutor implicará desligamento imediato do curso.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso, com anuência da Diretoria do Centro de Educação a Distância da UFU (CEaD).

14.6 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição;
- b) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- c) não apresentar cópia digitalizada e legível dos documentos comprobatórios exigidos neste Edital;
- d) não apresentar retorno ao e-mail, no prazo estabelecido, acerca da ciência com o Termo de Funções do Tutor para atuar no Curso de Administração Pública.

Prof. Dr. Eduardo Giarola
Coordenador Pro tempore do Curso de Administração Pública FAGEN/UFU

Profa. Dra. Cíntia Rodrigues Medeiros
Diretora FAGEN/UFU

Prof. Dr. Vinícius Silva Pereira
Diretor do CEaD/UFU



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Giarola, Coordenador(a) substituto(a)**, em 06/12/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5938248** e o código CRC **C02F3EDE**.